

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 023/2020.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LUMA PROCOPIO QUEROBIM**, CPF nº 017.855.870-21, e CI nº 7106656247 SJS-RS, data de nascimento: 03/02/1991, residente e domiciliada na Rua Coronel Niederauer, nº 1355, no município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **13 de janeiro de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 023/2020, com isenção do cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 11 de janeiro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LUMA PROCOPIO QUEROBIM
Contratada